

Controlo de Qualidade da Água Destinada a Consumo Humano

A água de abastecimento na torneira do consumidor revela resultados com um cumprimento dos valores paramétricos de 100,00% (de acordo com o Decreto - Lei 69/2023 de 21 de Agosto). A análise à água da torneira permite concluir que o sistema em baixa está a fornecer água de excelente qualidade.

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024
Zona abastecimento: Concelho do Porto
População abastecida: 500000 hab
Volume água fornecido: 58537 m³/dia

Rede Distribuição Predial

Parâmetro	Unidades	Resultados analíticos		Percentagem de análises efectuadas		Valor Paramétrico	Percentagem de análises que cumprem a legislação §
		Número de análises previstas no PCQA	Percentagem de análises efectuadas	Valor mínimo	Valor máximo		
Controlo R1		384	100,00				100,00
Escherichia coli	UFC/100 mL	96	100,00	0	0	0	100,00
Bactérias coliformes	UFC/100 mL	96	100,00	0	0	0	100,00
Desinfetante residual	mg/L Cl ₂	96	100,00	<0,10 (LO)	0,8	&	—
Condutividade	µS/cm a 20 °C	96	100,00	150	191	2500	100,00
Controlo R2		165	100,00				100,00
Cheiro a 25 °C	Factor de diluição	15	100,00	<1 (θ)	<1 (θ)	3	100,00
Sabor a 25 °C	Factor de diluição	15	100,00	<1 (ω)	<1 (ω)	3	100,00
pH	unidades de pH	15	100,00	7,10	7,65	≥ 6,5 e ≤ 9,5	100,00
Cor	mg/L Pt/Co	15	100,00	<2,0 (LD)	<2,0 (LD)	20	100,00
Turvação	NTU	15	100,00	<0,167 (LD)	<0,167 (LD)	4	100,00
Enterococos fecais	UFC/100 mL	15	100,00	0	0	0	100,00
Número de colónias a 22 °C	UFC/1 mL	15	100,00	0	9	Sem alteração anormal	—
Clostridium perfringens	UFC/100 mL	15	100,00	0	0	0	100,00
Alumínio	µg/L Al	15	100,00	<16,7 (LD)	<16,7 (LD)	200	100,00
Ferro	µg/L Fe	15	100,00	<8,3 (LD)	123,0	200	100,00
Manganês	µg/L Mn	15	100,00	<1,7 (LD)	11,9	50	100,00
Controlo I		21	100,00				100,00
Acidos halocéticos (HAA)	µg/l	0	—	—	—	&	—
Alcalinidade	mg/L CaCO ₃	1	100,00	50,1	50,1	&	—
Amónio	mg/L NH ₄	1	100,00	<0,017 (LD)	<0,017 (LD)	0,50	100,00
* Antimónio	µg/l Sb	0	—	—	—	5,0	—
* Arsénio	µg/l As	0	—	—	—	10	—
* Benzeno	µg/l	0	—	—	—	1,0	—
Benzo(a)pireno	µg/l C20H12	1	100,00	<1,0E-3 (LD)	<1,0E-3 (LD)	0,010	100,00
EEE Bisfenol A	µg/l	0	—	—	—	1,0	—
* Boro	mg/l B	0	—	—	—	1,0	—
* Bromatos	µg/l BrO ₃	0	—	—	—	10	—
* Cádmio	µg/l Cd	0	—	—	—	5,0	—
Cálcio	mg/L Ca	1	100,00	24,6	24,6	&	—
Carbono Orgânico Total	mg/L C	1	100,00	1,7	1,7	Sem alteração anormal	—
* Cianetos	µg/L CN	0	—	—	—	50	—
* Cloratos	mg/L Cl	0	—	—	—	250	—
Cloritos	mg/l	1	100,00	<0,006 (LD)	<0,006 (LD)	250	100,00
Cloratos	mg/l	1	100,00	<0,024 (LD)	<0,024 (LD)	250	100,00
Chumbo	µg/l Pb	1	100,00	<0,3 (LD)	<0,3 (LD)	10	100,00
Cobre	mg/l Cu	1	100,00	1,50e-2	1,50e-2	2,0	100,00
Crómio	µg/l Cr	1	100,00	<0,9 (LD)	<0,9 (LD)	50	100,00
* 1,2-dicloroetano	µg/l	0	—	—	—	3,0	—
Dureza Total	mg/L CaCO ₃	1	100,00	72,6	72,6	&	—
* Fluoretos	mg/L F	0	—	—	—	1,5	—
Hydrocarbonetos Aromáticos	µg/l	1	100,00	<6,6E-3 (LD)	<6,6E-3 (LD)	0,10	100,00
Benzo(b)fluoranteno	µg/l C20H12	1	100,00	<6,6E-3 (LD)	<6,6E-3 (LD)	&	—
Benzo(k)fluoranteno	µg/l C20H12	1	100,00	<6,6E-3 (LD)	<6,6E-3 (LD)	&	—
Benzo(ghi)perileno	µg/l C22H12	1	100,00	<6,6E-3 (LD)	<6,6E-3 (LD)	&	—
Indeno(1,2,3cd)pireno	µg/l C22H12	1	100,00	<6,6E-3 (LD)	<6,6E-3 (LD)	&	—
Índice de Langelier	---	1	100,00	-1,05	-1,05	&	—
Magnésio	mg/L Mg	1	100,00	5,16	5,16	&	—
* Mercúrio	µg/l Hg	0	—	—	—	1,0	—
Níquel	µg/l Ni	1	100,00	<0,6 (LD)	<0,6 (LD)	20	100,00
* Nitratos	mg/L NO ₃	0	—	—	—	50	—
Nitritos	mg/L NO ₂	1	100,00	<0,003 (LD)	<0,003 (LD)	0,50	100,00
Potássio	mg/L K	0	—	—	—	0,50	—
* Pesticidas-Total	µg/l	0	—	—	—	0,50	—
* Alacloro	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Bentazona	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Clormirifos	µg/L	0	—	—	—	0,10	—
* Desetilsimazina	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Desetilterbutilazina	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Dimetenamida-P	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Dimetoato	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Diurão	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Glifosato	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Imidaclopride	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* MCPA	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Metalachil	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Metolacolor	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Metribuzina	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Ometoato	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Simazina	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Terbutilazina	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
* Selénio	µg/l Se	0	—	—	—	10	—
* Sódio	mg/L Na	0	—	—	—	200	—
* Sulfatos	mg/L SO ₄	0	—	—	—	250	—
* Tetracloroetano e tricloroetano	µg/L	0	—	—	—	10	—
* Tetracloroetano	µg/L	0	—	—	—	&	—
* Tricloroetano	µg/L	0	—	—	—	&	—
EEE Total de PFAS	µg/l	0	—	—	—	250	—
EEE Soma de PFAS	µg/l	0	—	—	—	250	—
Trihalometanos	µg/L	1	100,00	17,3	17,3	100	100,00
Cloroformio	µg/L	1	100,00	10,60	10,6	&	—
Bromodiodometano	µg/L	1	100,00	4,90	4,9	&	—
Dibromoclorometano	µg/L	1	100,00	1,82	1,82	&	—
Bromoformio	µg/L	1	100,00	<0,08 (LD)	<0,08 (LD)	&	—
EEE Urânio	µg/l	0	—	—	—	0,10 (a)	—
* Dose indicativa total	mSv/ano	0	—	—	—	0,10	—
* Actividade alfa Total	Bq/l	0	—	—	—	0,10 (a)	—
(b) Actividade beta Total	Bq/l	0	—	—	—	1,0 (a)	—
EE Oxidabilidade	mg/L O ₂	0	—	—	—	5,0	—
ε Radão	Bq/L	0	—	—	—	500	—
ε Tritio	Bq/l	0	—	—	—	100	—
ε Acrilamida	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
ε Epilcloridrina	µg/l	0	—	—	—	0,10	—
ε Cloroeto de Vinilo	µg/l	0	—	—	—	0,50	—
Totais		570	100,00				100,00

Informação:

No período em avaliação todos os resultados obtidos cumprem com as normas de qualidade fixadas na legislação.

Legenda:

* Controlo dos parâmetros conservativos efetuado pela entidade gestora em alta, Águas do Douro e Paiva, de acordo com o artigo 18º do Decreto - Lei 69/2023 de 21 de Agosto. Dados fornecidos trimestralmente.

ε Dispensa de controlo de acordo com o Artigo 12.º do Decreto - Lei 69/2023 de 21 de Agosto.

EE Nos controlos de inspeção, a análise da oxidabilidade não é obrigatória desde que na mesma amostra seja determinado o teor de Carbono Orgânico Total.

EEE Parâmetros com monitorização obrigatória a partir de 12 de janeiro de 2026.

§ Resultados calculados de acordo com critérios adotados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

(a) Nível de verificação a partir do qual devem ser pesquisados os radionuclídeos específicos (parte D do anexo I do Decreto - Lei 69/2023 de 21 de Agosto)

(b) Parâmetro não pesquisado, de acordo com a estratégia de verificação da presença de radioatividade adoptada.

LD Limite de Detecção

LQ Limite de Quantificação

LSM Limite Superior do Método

θ N° limiar do cheiro (EN 1622:2006)

ω N° limiar do sabor (EN 1622:2006)

& Parâmetro sem valor paramétrico definido.

— Não aplicável